



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 203/96
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR NESTA CIDADE UM ENTREPOSTO FRIGORÍFICO DE ABASTECIMENTO DE PEIXES, CARNES E OUTROS.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Treze de Maio, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Treze de Maio autorizado a instalar nesta cidade um entreposto frigorífico para comercializar peixes, carnes e outros derivados;
- Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal depois de instalar o entreposto poderá realizar contrato com terceiros para a exploração do mesmo sem cobrança de tributos, aluguel e demais ônus que por ventura vier acontecer na Administração Municipal;
- Artigo 3º - O referido contratado se compromete a não deixar faltar produtos e deverá comercializar os mesmos a preço menor do que o existente no mercado local;
- Artigo 4º - As despesas que vierem a ser contraídas em virtude desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação;
- Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 08 de abril de 1996.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL